

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR****OFÍCIO Nº 1.735/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 16 de outubro de 2025.

Referente: Indicação nº 931/2025
11ª Sessão**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**PROTOCOLO
3620/2025DATA / HORA
21/10/2025 15:37:23USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 931/2025**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Educação*, por meio do Memorando nº 234/2025 - SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito MunicipalExcelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 20/10/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464759** e o código CRC **5DC39E2A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajamar, 09 de setembro de 2025

MEMORANDO nº 234/2.025 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG

Departamento de Apoio Legislativo

At. Sr.ª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Indicação CMC nº 931/2.025

Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 931/2.025**, através da qual o nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues indica à Administração Municipal que verifique “a possibilidade de implantação de um curso preparatório gratuito voltado aos estudantes da rede pública do município, com foco no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e demais vestibulares”.

Considerando o memorando nº 122/2020 - SME em resposta ao Requerimento nº 189/2020, o memorando nº 444/2021 - SME em resposta ao Requerimento nº 349/2021, memorando nº 791/2022 - SME em resposta ao Requerimento nº 251/2022 e o memorando nº 138/2025 – SME em resposta a Indicação CMC nº 379/2025 encaminhados a esta Casa de Leis, reiteramos as informações a seguir:

Considerando a Lei nº 9.394/96, a saber:

“Art. 5º § 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais” (grifo nosso).

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

"Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, **permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino"** (grifo nosso).

Esclarecemos que estamos centrados em atender, primeiramente, todos os alunos da Educação Infantil – Creche, zerando nossas listas de espera, reduzir o número de alunos atendidos nas turmas de Educação Infantil – Pré-Escola e do Ensino Fundamental I e II, bem como iniciar a implantação do Ensino em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Cajamar.

Informamos, ainda, que a Administração por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico – SMDUE, ofertará o curso pré-vestibular no Campus de Tecnologia.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.



Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 931 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
2560/2025

DATA / HORA
04/08/2025 12:24:38

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

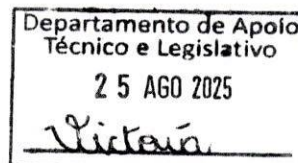
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, que verifique junto a secretaria competente da Municipalidade a possibilidade de implantação de um curso preparatório gratuito voltado aos estudantes da rede pública do município, com foco no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e demais vestibulares.

JUSTIFICATIVA

A proposta tem como objetivo oferecer suporte educacional a jovens Cajamarenses que estão se preparando para o Enem e outros processos seletivos, especialmente aqueles que cursam ou concluíram o Ensino Médio em escolas públicas. O curso seria destinado exclusivamente a moradores da cidade, promovendo inclusão educacional e ampliando as oportunidades de acesso ao ensino superior.

O programa poderia contar com aulas presenciais ministradas por professores especializados, abordando conteúdos essenciais como:

- Matemática
- Física
- Química
- Biologia
- Gramática
- Literatura
- História
- Geografia
- Inglês
- Redação
- Filosofia
- Sociologia



15n30

Além das aulas teóricas, o projeto pode incluir simulados, palestras e acesso a uma plataforma online de estudos, oferecendo assim um ambiente completo de preparação para os exames.

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Considerando o impacto social e educacional dessa iniciativa, esta indicação visa reforçar o compromisso da administração municipal com a juventude, a educação e a igualdade de oportunidades, contribuindo efetivamente para o futuro de nossos jovens.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de julho de 2.025

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador

